

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.992.216/0001-31 com sede na Rua 146, nº 92, Setor Marista, Goiânia - Goiás, neste ato representada por João Paulo Brzezinski da Cunha, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB-GO sob o nº 17.208, inscrita no CPF sob o nº 587.023.851-04, residente na Alameda das Camélias, Qd. 9-A, Lt. 30, Jardins Vienna, Aparecida de Goiânia- GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 11/01/2016 contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e contenciosa, judicial e extrajudicial nº 001/2016, conforme disposto Processo Administrativo nº 0068/2014;

Considerando o reivindicado na CI nº 06/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0143/2016;

Considerando a necessidade de prorrogação do contrato;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 001/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrariar as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2016.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31


Por: Terência Santana Costa

**BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**


CNPJ: 04.992.216/0001-31


Por: João Paulo Brzezinski da Cunha

Testemunhas:

  
Nome: Davia Marinho dos Santos Borges  
RG: 11.503.230 - SSP/MS  
CPF: 055.169.616-88

Nome:  
RG:  
CPF:

  
Nome: Rosana Juana e P. Travençolo  
RG: 4887908 06PC/GO  
CPF: 025.388.931.60

  
Nome: Ellen Daniela J. de Sousa  
RG: 43012651 SSP/GO  
CPF: 962817661-72

